



6ª COPA BICO DE FUTEBOL MASTER 2023

-REGULAMENTO GERAL DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS - 2023

A Liga Esportiva Regional de Augustinópolis informa que a partir de 29 de março de 2023, os atletas que disputam a copa bico de futebol master serão regidos pelo presente regulamento de inscrição de atletas:

Artigo 1º - O presente regulamento será utilizado por todas as agremiações esportivas, nas disputas da copa bico de futebol master e/ou que tenham cadastro na LERA.

Parágrafo Único - É obrigação do dirigente da equipe informar aos seus atletas os prazos de inscrições, assim como anexar as documentações no Site da liga a serem apresentadas no ato das inscrições dos atletas.

Artigo 2º - A data de abertura de inscrições será definida pela LERA, divulgadas no site e também na imprensa local e podem sofrer alterações no decorrer do ano.

Artigo 3º - Para controle de inscrições, a LERA contará, com supervisão da Junta Disciplinar Desportiva, como também as equipes poderão ter acesso ao site.

Artigo 4º - Nenhum atleta/dirigente poderá atuar por uma equipe sem a devida inserção e confirmação realizada pela LERA.

Artigo 5º - O preenchimento dos dados deverá ser realizado em todos os campos solicitados, bem como os documentos necessários anexados, para que o cadastro/inscrição seja efetivado. A LERA analisará todas as informações e documentos anexados, estando a LERA autorizada a negar qualquer cadastro/inscrição que não cumpra os requisitos.

Parágrafo Único- As Equipes devidamente cadastradas na LERA poderão se inscrever na competição pelo site. Para receber sua chave de acesso ao site a equipe deverá entrar em contato com a LERA.

Artigo 6º - Os casos omissos a este regulamento serão definidos pela Junta Disciplinar Desportiva da LERA.

6ª COPA BICO

DE FUTEBOL

MASTER 2023



Regulamento Técnico

Geral Disposições

Preliminares

Art. 1° - A 6ª Copa de Futebol Master's de 2023 será promovido pela Liga Esportiva Regional de Augustinópolis, em conformidade ao disposto deste Regulamento e na Legislação Desportiva vigente.

Art. 2° - Poderão participar do Campeonato todas as equipes cadastradas na LERA, ou novas equipes que respeitem os itens deste *Regulamento Técnico Geral*.

Parágrafo Único: Não poderão participar do presente Campeonato as equipes que possuírem algum tipo de pendência com a LERA, devido punições de anos anteriores ou restrições regulamentares.

Art. 3° - A adesão do presente *Regulamento Técnico Geral* se efetivará com o preenchimento da carta de adesão e as inscrições dos atletas pela Equipe e não comportará qualquer ressalva.

§1° - A equipe que se inscrever para a disputa do Campeonato, deverá participar dos jogos, nas datas e locais fixados pela Tabela, sob as penas da Legislação vigente.

- a. Havendo a confirmação da Inscrição e não tendo a participação no Campeonato, a equipe não poderá participar do Campeonato de Futebol Master's em 2024.
- b. A partida poderá ser remarcada pela LERA por motivos de caso fortuito e força maior, sem prejuízo ao bom andamento do campeonato.

§2° - Campeonato será realizado nas datas, horários e locais determinados na Tabela, devidamente aprovada pela LERA e terá o seguinte cronograma:

- I. **03/04/2023** – Início das Inscrições, a partir das 09h00min;
- II. **21/04/2023-** Término das inscrições, as Equipes deverão realizar o pagamento da taxa, até 01(um) dia útil, antes da reunião das equipes. Apenas mediante ao pagamento e apresentação do comprovante, a inscrição será efetivada. Caso não seja feito o pagamento até a data limite, a equipe será excluída do sorteio que ocorre na reunião. O depósito de **R\$800,00 (Oitocentos Reais)**.
- III. **22/04/2023** – Reunião com as Equipes para o sorteio dos Jogos, com horário a ser divulgado por meio de circular pela LERA.

Da Contagem de Pontos

Art. 4° - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- 01 (um) ponto por EMPATE.

Da Forma de Disputa

Art. 5° - Será definida após o encerramento das inscrições, com o número exato de Equipes participantes, e assim a LERA fará adendo de inclusão a este artigo, finalizando-o.

Dos Critérios de Desempate

Art. 06 - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os seguintes critérios:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) confronto direto;
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) menor número de gols sofridos;
- 6º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 7º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 8º) sorteio.

§ 1º - O critério de desempate por confronto direto somente será aplicado, na ordem indicada, se permanecer empate entre duas equipes; se o empate se der entre mais de duas equipes, não será considerado o segundo critério.

Das Inscrições

Art. 7° - Cada Equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas e no mínimo 18 (dezoito), observando o prazo máximo para as inscrições, podendo inscrever **02 (dois) atletas** que não preencham quaisquer dos requisitos do §1º deste Artigo.

§1º - Serão considerados “atletas do município” aqueles (as):

- I. Morador do município da equipe inscrita devidamente comprovado com título de eleitor da cidade inscrita ou;
- II. Com Escritura de Imóvel, devidamente firmado em cartório ou;
- III. Com carteira de trabalho devidamente registrada como empregador ou empregado em empresa com sede e/ou CNPJ, por no mínimo 12 (doze) meses com suas obrigações trabalhistas e tributárias devidamente em dia ou;
- IV. Que seja registrado como Micro e/ou pequeno empreendedor individual na cidade, a pelo menos 12 meses, com as obrigações trabalhistas e tributárias devidamente em dia ou;
- V. Nascido no município devidamente comprovado por documentos oficiais.

§2° - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar denúncia para comprovação do §1° e Incisos deste Artigo, bem como de qualquer irregularidade ocorrida no transcorrer da competição, sendo que, o pedido dever-se-á seguir os parâmetros do **Art.42** deste *Regulamento Técnico Geral* e as responsabilidades civil e criminal das informações apresentadas serão do responsável pela equipe, bem como do atleta ou dirigente que forneceu os dados.

§3° - A comprovação do disposto no **§1°** do presente Artigo, será de responsabilidade exclusiva da Equipe.

§4° - É obrigatório a cada novo Campeonato, à apresentação do documento que comprove que o atleta é da cidade.

Art. 8° - Poderão ser inscritos no Campeonato atletas profissionais de futebol desde que esteja em conformidade com o **Art. 7°** do Presente *Regulamento Técnico Geral*.

Art. 09° - *Nenhum atleta poderá participar sem que tenha sido regularmente inscrito e registrado na LERA.*

Parágrafo Único – Serão aceitos como documentos a serem apresentados ao mesário nos jogos das Equipes:

- I. RG original com foto ou Cópia Autenticada;
- II. Carteira Profissional com foto;
- III. Carteira de Identificação Profissional (CRM, CREA, MTB, etc);
- IV. Carteira de Reservista com foto;

V. Carteira Nacional de Habilitação com foto;

VI. Carteira de Atleta Profissional de Futebol (FTF, CBF, FIFA, etc);

Art. 10° - Nenhum atleta, dirigente, treinador, preparador físico, auxiliar técnico ou massagista, poderá ser inscrito por mais de uma Equipe no Campeonato de Futebol Master, sob pena de eliminação do evento.

Art. 11° - Nenhum dirigente, treinador, preparador físico, auxiliar técnico ou massagista poderá permanecer no banco de reservas, ou ministrar instruções durante a partida, sem possuir o competente registro na LERA.

Art. 12° - As Equipes deverão entregar até as 17h00 do dia 21/04/2022 um comprovante de depósito, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos Reais)**, efetuado como taxa de inscrição.

Art. 13° - Poderão ser inscritos atletas de **40 (quarenta) anos ou mais** (atletas nascidos no ano de 1983, ou antes), sendo liberado apenas o goleiro com idade inferior.

Da Duração das Partidas

Art. 14° - As partidas terão duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos de descanso entre os mesmos.

Parágrafo Único – A taxa de arbitragem em todos os jogos ficará de responsabilidade das equipes, dividida para as duas em cada partida disputada.

Dos Jogadores e das Substituições

Art. 15° - As Equipes deverão iniciar a partida com, no mínimo, 07 (sete) atletas em campo e poderão completar até 22 (vinte e dois) atletas a qualquer momento com a apresentação antecipada de qualquer documento especificado no **Parágrafo Único** do

Art. 09°, ao anotador e a respectiva inclusão na súmula.

Parágrafo Único – Todos os atletas deverão apresentar a documentação exigida antes de sua participação efetiva ao Anotador ou Delegado da partida.

- a. Tanto o Delegado, anotador ou Árbitro poderão retardar o início da partida até a entrega total de todos os documentos das pessoas participantes do evento esportivo;
- b. Havendo o retardamento em tempo superior a 20 (vinte) minutos pela equipe, será caracterizado W.O.
- c. O Delegado da partida ou a equipe de Arbitragem poderão, a qualquer tempo, interromper a partida, a fim de conferir a documentação apresentada.

Art. 16° - As substituições serão livres e ilimitadas, os atletas substituídos poderão permanecer no banco de reservas, podendo o atleta substituído, voltar a campo no lugar do mesmo ou de outro atleta, **as substituições deverão ser realizadas junto à mesa do anotador.**

- I. Poderão permanecer no banco de reservas, os atletas reservas inscritos, devidamente uniformizados, 01 (um) treinador técnico ou 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista e 01 (um) preparador físico.
- II. Na ausência ou expulsão do massagista ou treinador, desde que comprovado seu cadastro na equipe o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, porém somente duas pessoas da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas, excluindo na hipótese do Inc. **IV** deste Artigo;
- III. Caso a Equipe tenha duas pessoas na Comissão Técnica dentro do campo, o diretor poderá adentrar ao campo, mas não poderá permanecer, sob pena de exclusão da partida;
- IV. Preparador Físico devidamente inscrito no Campeonato e de posse da Carteira de Identificação Profissional de Curso Superior (CREF) poderá permanecer no banco de reservas, o mesmo se aplicando ao Médico de posse da CRM.

Das Penalidades

Art. 17° - Inscrição de atletas com omissão ou falsidade de dados e informações e ainda inclusões de atletas sem estar inscritos.

Pena- (Art. 214, do CBJD). Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento do campeonato, independente do resultado da partida, são sendo revertida a pontuação para os adversários nas respectivas partidas.

Art. 18° - Deixar de exibir às autoridades desportivas do evento, sempre que solicitado, documentação relativa de seus atletas (**Parágrafo Único**, do **Art. 16°**).

Pena: Suspensão da entidade na modalidade até que cumpra a exigência.

Art. 19° - Dar causa ao atraso do início de partida, ou deixar de apresentar sua Equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, mesmo se praticada por sua torcida, ou demonstrar desinteresse no resultado da competição, impedir o prosseguimento quando estiver perdendo, comprovado por autoridades desportivas, objetivando a escolha de adversários futuros ou benefícios de terceiros.

Pena: Art. 203 à 206, do CBJD.

Art. 20° - Possibilita a participação em eventos desportivos de quem esteja cumprindo pena, ou solicitar ou concordar com inscrição do atleta em mais de uma entidade.

Parágrafo Único – O atleta apenado poderá ser inscrito ou estar inscrito no Campeonato, mas sua participação nos jogos, somente após cumprir a pena na sua totalidade.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração.

Art. 21° - - O atleta punido com o 3° cartão amarelo estará automaticamente impedido de participar da próxima partida de sua Equipe, observando-se a Tabela. Os cartões amarelos serão “zerados” ao término da primeira fase já os cartões vermelhos serão cumulativos de uma fase para outra, após a primeira fase os cartões amarelos e vermelhos serão cumulativos até o final do Campeonato. Caso o atleta apenado participe da partida implicara:

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 22° - O atleta punido com o cartão vermelho ficará impedido de participar da próxima partida de sua Equipe. O cartão vermelho não anula o cartão amarelo recebido na mesma partida, caso o atleta receba 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida, será computado apenas 01 (um) cartão amarelo. Caso o atleta apenado participe da partida implicara:

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 23° - O atleta punido na mesma partida com o 3° cartão amarelo cumulativo e o cartão vermelho, ficará impedido de participar das duas próximas partidas.

Parágrafo Único – Se o atleta punido com o 3° cartão amarelo e o cartão vermelho e que vierem a participar da próxima partida em que os mesmos deveriam cumprir suspensão automática.

Pena: Art. 214, do CBJD, podendo cc com o Código da J.D.D. (060 a 089 dias).

Art. 24° - O técnico, treinador, massagista ou dirigente que for expulso de campo e registrado em súmula.

Pena: Impedidos de participar da próxima partida.

Parágrafo Único – Se quando presentes no local, deverão se posicionar, no lado oposto onde se encontra o banco de reservas de sua Equipe, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação.

Art. 25° - Os participantes do Campeonato estão proibidos de consumir bebidas alcoólicas

no campo de futebol durante as partidas, inclusive nos intervalos.

Pena: Suspensão da próxima partida e julgamento pela J.D.D.

Art. 26° - Invadir ou concorrer para a invasão; evadir ou concorrer para a evasão do campo ou promover desordens em dependências esportivas, causando assim, qualquer tipo de interferência negativa, inclusive se praticado por sua torcida.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 27° - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da Equipe, inclusive dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Junta Disciplinar Desportiva.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Art. 28° - Praticar dentro ou fora do local do Campeonato, atos obscenos; utilizar gestos ou palavras censuráveis; emitir conceitos atentatórios à disciplina ou à moral desportiva ou praticar atos objetivando distorcer resultados de partidas ou do Campeonato.

Pena: Art. 243-F; Art. 243-G; Art. 260, do CBJD; ou o Código da J.D.D. (060 a 089 dias).

Art. 29° - Incitar, utilizando-se de gestos ou palavras, seus atletas ou torcedores, contra decisão do árbitro, ou até mesmo induzir o atleta ao abandono de partida.

Pena: Art. 258 e ss., e/ou o Código da J.D.D. (060 a 089 dias).

Art. 30° - Cabe às Equipes participantes controlar as penalidades de seus integrantes sob a pena da perda dos pontos conquistados na partida, objeto da irregularidade em favor do adversário.

Da Premiação

Art. 31° - A Equipe campeã e vice-campeã do Campeonato será premiada com dinheiro, medalhas e troféus; assim como a defesa menos vazada; o artilheiro de Campeonato.

Do Apoio ao Esporte

Art. 32° - Fica liberado a colocação de placas, cartazes, faixas ou banners para as Equipes nos campos, desde que:

- a. Sejam colocados 15 (quinze) minutos antes das partidas de sua Equipe;

- b. Sejam retirados até 20 (vinte) minutos após o término das partidas de sua Equipe;
- c. Não atrapalhem o bom andamento das partidas;

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 33° - Os uniformes das Equipes não poderão divulgar qualquer tipo de propaganda preconceituosa ou quaisquer escritas ou ilustrações ilegais ou imorais conforme Lei 9294/96, cabíveis a julgamento pela J.D.D.

Parágrafo Único – Será exigido POSTURA, RESPEITO e ORGANIZAÇÃO das Equipes dentro e fora de campo, onde atitudes de indisciplina serão severamente punidas, podendo inclusive, haver o encaminhamento para ações na ação civil ou penal.

Art. 34° - Quando as Equipes se apresentarem com uniformes semelhantes na mesma partida, a Equipe à esquerda da tabela de jogos (mandante) deverá fazer a troca de uniformes no prazo máximo de 15 (quinze) minutos depois de constatada a semelhança.

Art. 35° - A transferência de jogos dependerá da anuência expressa da LERA.

Art. 36° - As Equipes deverão, obrigatoriamente, entregar ao árbitro antes do início da partida 02 (duas) bolas em perfeitas condições de uso.

Parágrafo Único – Caso a Equipe não apresente ou então apresente apenas 01 (uma) bola, ou até mesmo as 02 (duas), mas sendo que uma ou ambas não estejam em condições de uso na opinião do árbitro, o mesmo fará constar o ocorrido em relatório para encaminhamento à Comissão da J.D.D., sob pena de:

Pena: Pagamento da taxa no valor de **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**.

Art. 37° - O tempo de tolerância para a equipe estar no campo de jogo em número suficiente é de 15 (Quinze) minutos para o primeiro jogo e 5 (cinco) minutos quando houver partida anterior.

§1° - Caso o time não entre em campo com número suficiente até o 16º minuto do horário do jogo estabelecido na tabela, será decretado W.O. mesmo com a equipe no vestiário e seguirá os trâmites do **Art. 38°** deste regulamento.

§2° - Quando houver partida anterior, as equipes terão 5 minutos de tolerância, onde esse tempo passará a contar a partir do horário de término da partida anterior.

§3° - Caso o time não entre em campo com número suficiente até o 6º minuto após término da partida anterior, será decretado W.O. mesmo com a equipe no vestiário e seguirá os trâmites do **Art. 38°** deste regulamento.

Art. 38° - A Equipe que não comparecer – W.O. – será eliminada automaticamente da competição, sendo os pontos da partida adjudicados em favor do adversário, pela

contagem de 3x0 devendo ser relacionados em súmula os nomes dos atletas e dirigentes que estiveram presentes, para posterior julgamento dos ausentes pela Comissão da J.D.D.

§1° - Os atletas e dirigentes que faltarem sem justificativas ficarão suspensos por 01 (um) ano de todas as atividades da LERA.

§2° - Serão aceitos como documentos justificáveis;

a) Atestado médico comprovando impossibilidade;

a) Certidão emitida pelo Cartório (Nascimento, Casamento ou Óbito);

b) Carta do setor de Recursos Humanos da empresa em que o mesmo estiver devidamente registrado, comprovando seu horário de trabalho.

§3° - Os documentos deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias após a partida.

§4° - Para configuração do WO, será necessário atraso superior a 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da primeira partida da rodada na tabela. Para configuração do W.O na segunda partida da mesma rodada será necessário um atraso superior a 5 (cinco) minutos, a contar a partir do horário de término da partida anterior.

§5° - Os resultados obtidos pela Equipe eliminada até a data do WO serão considerados homologados e os jogos posteriores a esta data terão resultados de 3x0 em favor do adversário.

Art. 39° - A Equipe que desistir de participar do Campeonato após sua regular inscrição, por qualquer que seja o motivo, só poderá voltar a disputar as competições da LERA, após pagar uma taxa no valor de R\$ 1000,00 (Mil Reais).

Parágrafo Único – Todos os dirigentes inscritos estarão automaticamente suspensos de todos os eventos da LERA pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 40° - São de total responsabilidade das Equipes, os danos decorrentes de acidentes de qualquer natureza durante o período do Campeonato.

Parágrafo Único – **É obrigatório o uso de CANELEIRAS.**

Art. 41° - Será punida toda e qualquer tentativa de agressão ou atentado à moral e os bons costumes.

Art. 42° - As denúncias de irregularidades do Campeonato serão analisadas pela JDD.

§1° - Em casos de denúncias ou reclamações, as Equipes terão o prazo de 24 (horas) após a partida que constatar a irregularidade, para protocolar na Seção de Protocolos da LERA, pedido por escrito, endereçado a JDD, expondo obrigatoriamente a qualificação das partes envolvidas, os fundamentos de fato e de direito pertinentes ao caso, devendo o pedido estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), juntamente com as provas de irregularidades, sem as quais não terão validade.

§2° - Após o prazo estabelecido no **§1°**, deste Artigo, o resultado da partida será homologado, sendo vedada arguição futura das irregularidades eventualmente ocorridas no transcorrer da competição.

§3° - A denúncias e reclamações realizadas nos moldes dos parágrafos anteriores deste artigo, serão analisadas e julgadas pela JDD observando o quanto disposto no regimento Interno do referido órgão.

Art. 43° - Todos os casos de indisciplina e atinentes ao *Regulamento Técnico Geral* da competição, estarão sob pena de Audiência de Instrução e Julgamento da Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – A LERA no uso de suas atribuições e funções poderá com o intuito de amenizar, evitar, ou inibir toda e qualquer ação atentatória, ou que possa vir a interferir de forma negativa no Campeonato, o afastamento da Equipe e seus membros inscritos, na totalidade ou individualmente.

Art. 44° - Os casos omissos e lacunas deste *Regulamento Técnico Geral* serão resolvidos pela Justiça Disciplinar Desportiva, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e todas as legislações atinentes à espécie, do qual terão efeito imediato.

Art. 45° - Este *Regulamento Técnico Geral* entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinópolis/TO, aos 28 dias do mês de m a r ç o do ano de 2023.

Daniel Silva Alves

Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.